

## Proc. Administrativo 210/2024

---

**De:** Julio V. - DO

**Para:** DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

**Data:** 02/02/2024 às 16:10:29

**Setores (CC):**

DLC, DFO

**Setores envolvidos:**

DLC, SMOSP, DO, DFO

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA BRASÍLIA

Considerando a necessidade de revitalização da Avenida Brasília, encaminho documentação para início do trâmite licitatório.

—  
**Julio Magagnin Valiati**  
*Assistente administrativo*

*Secretaria de Obras*

**Anexos:**

Estudo\_Tecnico\_Preliminar\_Avenida\_Brasilia.pdf

Proposta\_Instituto\_Ruas.pdf

Proposta\_Rafael\_Fontes.pdf

Proposta\_Visual\_Engenharia.pdf

Requisicao\_n\_67\_2024.pdf

Termo\_de\_Referencia\_Avenida\_Brasilia.pdf

Webmail\_\_\_RES\_\_\_Pedido\_de\_Orcamento.pdf

Webmail\_\_\_RES\_\_\_Solicitacao\_de\_Orcamento\_Projeto\_Executivo\_Avenida\_Brasil.pdf

Webmail\_\_\_RE\_\_\_Pedido\_de\_Orcamento.pdf



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

##### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

Referência: [Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022](#).

##### 1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

###### 1.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista a necessidade de manutenção e revitalização da Avenida Brasília, sendo esta a principal avenida do município, com grande concentração de comércios e circulação de pessoas, a administração pública busca promover melhorias na infraestrutura, segurança, drenagem, arborização, estética, sustentabilidade e economia. Dessa forma no contexto das vias urbanas nas quais certamente o pavimento tem um papel fundamental nos aspectos citados, não deve ser feito simplesmente uma análise das alternativas mais econômicas, mas sim uma mudança conceitual e certamente a solução de pavimentação em concreto cimentício tem muito a contribuir para este fim. A adoção de pavimento de concreto em vias de baixo volume de tráfego é perfeitamente plausível em função das seguintes justificativas:

Durabilidade: O pavimento de concreto é conhecido por sua durabilidade e resistência à fadiga. Em estradas de baixo volume de tráfego, onde a intensidade de carga é menor, o pavimento de concreto pode ter uma vida útil mais longa em comparação com outros materiais de pavimentação. Neste projeto, em específico, o dimensionamento considerou vida útil de 20 anos que, certamente deve ser mais alongada em função das características do tráfego;

Baixa manutenção: O pavimento de concreto não requer manutenção frequente, especialmente em comparação com pavimentos asfálticos. Isso pode reduzir significativamente os custos de manutenção e prolongar a vida útil da estrada, atendendo efetivamente aos princípios da eficiência e economicidade previstos na Constituição;

Redução de custos: O pavimento de concreto ao longo dos últimos anos apresentou efetivo aumento na sua competitividade em função da elevação do custo do CAP (Cimentos Asfáltico de Petróleo), cujo acréscimo foi na ordem de 4 vezes. Propiciando, atualmente que, o pavimento rígido tenha custo de implantação inferior a soluções flexíveis convencionais, fato que, aliado à sua durabilidade, gera uma situação bastante favorável em termos de retorno de investimento para o Município. Em estudo realizado pela ABCP (*Position Paper*), já em 2018 para obras com volumes de tráfego comercial (caminhões e ônibus) inferiores a 500 veículos/dia, o pavimento rígido apresentava-se 4,5% mais barato.





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

Segurança: O pavimento de concreto é conhecido por sua alta abrasividade superficial, proporcionando maior segurança viária e reduzindo em até 40% a distância de frenagem, incrementando assim maior segurança no tráfego de veículos.

Sustentabilidade: O pavimento de concreto é um material mais sustentável do que o asfalto, pois é feito principalmente de materiais naturais, como areia, pedra e cimento, e pode ser reciclado e reutilizado. Estudo do MIT, de 2021, evidencia que o pavimento rígido é 13% mais eficiente que os pavimentos asfálticos contribuindo para reduzir a pegada de carbono da estrada, uma vez que tem uma vida útil mais longa e requer menos manutenção em comparação com outros materiais.

### 1.2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação supracitada está prevista no planejamento anual de contratações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por finalidade a manutenção, conservação e revitalização da malha viária do município.

### 1.3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

É imperativo que a empresa contratada esteja regularmente inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e possua em seu quadro técnico Engenheiro Civil devidamente registrado no respectivo conselho de classe. Tal profissional deverá apresentar, como requisito de habilitação, Certidão de Acervo Técnico (CAT) correspondente aos serviços objeto da contratação, atestando a participação em certame e a regular entrega do objeto conforme as especificações e normativas aplicáveis. A contratação ainda ficará vinculada à apresentação de todas as peças gráficas e descritivas do projeto executivo, acompanhada da respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART).

## 2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADES

Projeto de requalificação viária em trecho da Avenida Brasília, entre a Avenida 24 de Outubro e a Avenida Brasil, compreendendo uma área de aproximadamente 25.800,00 m<sup>2</sup> (Vinte e cinco mil e oitocentos metros quadrados).

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de requalificação revitalização e implantação de pavimento em concreto simples na Avenida Brasília. Tal solução técnica encontrada está fundamentada nas vantagens elencadas no presente estudo técnico preliminar. Conforme citado anteriormente, o crescimento acentuado nos valores do CAP nos últimos anos, conforme demonstra o gráfico a seguir, propiciou atualmente que, o pavimento rígido tenha custo de implantação inferior a soluções flexíveis convencionais.





## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ



Contudo, além dos custos na implantação do empreendimento, os pavimentos de concreto cimentícios possuem diversas outras vantagens, conforme segue:

Grande durabilidade com pouca manutenção: vida útil significativamente maior que o flexível (durabilidade superior a 20 anos), implicando menor geração de resíduos que ainda são inteiramente recicláveis;

Facilidade de manutenção: Os reparos são pontuais, normalmente inferiores a 3% da área após 20 anos e de fácil execução, além de não haver a operação de recapeamento, comum nos pavimentos flexíveis após curto período;

Não apresentam formação de buracos ou deformações superficiais: o pavimento de concreto não sofre deformação plástica, afundamentos, trilhas de roda ou buracos;

Melhoria da Sensação Térmica: A superfície clara do pavimento em concreto contribui para a redução da temperatura ambiente (cerca de 5°C), proporcionando maior conforto ambiental, redução de gastos com ar-condicionado reduzindo assim, inclusive, a poluição ambiental, além de impactar diretamente na regulação de chuvas. Em se tratando especificamente da temperatura do pavimento, a redução pode ser de até 18°C em relação àquelas medidas na superfície de pavimentos asfálticos, fato bastante impactante em regiões com épocas de altas temperaturas. A tonalidade mais clara do concreto proporciona uma reflexão até 30% maior da luz que incide sobre o pavimento, gerando assim, uma economia de energia elétrica necessária para iluminação das vias de até 50%, além de contribuir significativamente para a melhoria da segurança viária e da segurança pública no geral;

Versatilidade arquitetônica: O concreto admite adoção de estampas de vários formatos, assim como a pigmentação com as mais variadas cores. Além disso, a própria paginação das juntas induzidas pode proporcionar um visual diferenciado, que embeleza a via e agrega valor ao empreendimento.



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### 3.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os requisitos, características e a finalidade do objeto em pauta, entende-se que o processo licitatório deve ser realizado em um único lote, sem prejuízo da competitividade e da economia de escala.

### 3.2. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação interdependente com a futura contratação de empresa especializada para execução de requalificação da Avenida Brasília, na qual terá o projeto básico fundamentado com base no objeto da presente contratação.

### 4. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de custos aponta que o valor total estimado da referida contratação é de cerca de R\$ 47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais), tendo por base o menor orçamento obtido na pesquisa de mercado efetuada pela administração.

### 5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado, almeja-se a melhoria do pavimento, economicidade, durabilidade, baixa manutenção, redução de custos, segurança, sustentabilidade, melhoria da estética, entre outros resultados elencados ao longo deste estudo técnico preliminar.

### APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Medianeira/PR, 02 de fevereiro de 2024.

| RESPONSÁVEL PELO ESTUDO                                               | ORDENADOR DA DESPESA                                             |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <hr/> <div>Julio Magagnin Valiati<br/>Assistente Administrativo</div> | <hr/> <div>Isaías França Benjamim<br/>Secretário Municipal</div> |





Proposta IRUAS nº 004/2024

Curitiba, 23 de janeiro de 2024.

Aos cuidados  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
Sec. Isaías Benjamim

Assunto: **Projeto Executivo de Requalificação Viária**  
**Avenida Brasília**

Prezados Senhores,

Com o propósito de transformar os espaços urbanos e de convivência entre as pessoas, bem como de obter soluções construtivas mais sustentáveis de pavimentação no que tange aos fatores ambiental, social e econômico, o **INSTITUTO RUAS** vem, por meio do presente, apresentar proposta voltada à elaboração de projeto executivo de requalificação viária para a Avenida Brasília, cidade de Medianeira/PR, cuja extensão aproximada é de 890m com área total a ser revitalizada, também aproximada de, 25.800,00 m².

ALEXSANDER  
MASCHIO:027  
64098928

Assinado de forma digital por ALEXSANDER MASCHIO:02764098928  
Dados: 2024.01.23 14:07:53 -03'00'

**Alex Maschio**  
Instituto RUAS



## 1. Escopo dos serviços

A partir da demanda recebida propõem-se o seguinte escopo de serviços:

### ***Elaboração de Projeto Executivo de Requalificação***

- Estudo conceitual da via e definição de parâmetros e soluções urbanísticas;
- Definição e especificação de SUDs (Sistemas de Drenagem Sustentável);
- Parametrização de elementos com foco no conceito de Rua Completa;
- Especificação de mobiliário urbano;
- Especificação de elementos de paisagismo;
- Detalhamento e especificação de passeios e elementos de acessibilidade;
- Detalhamento e especificação de elementos de moderação de tráfego;
- Dimensionamento de pavimento rígido na modalidade *whitetopping*;
- Memória de Cálculo dos dimensionamentos;
- Especificações Técnicas dos serviços de construção;
- Desenhos das seções típicas e dos detalhes técnicos do pavimento de concreto;
- Detalhe de paginação das placas de concreto com a definição dos tipos de juntas, transições e demais componentes técnicos;
- Desenhos e detalhamento técnico dos elementos construtivos de drenagem, mobiliário e paisagismo;
- Perspectivas renderizadas das intervenções propostas;
- Projeto detalhado de sinalização;
- Planilha Orçamentária detalhada da intervenção;
- Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços;

Obs: Para possibilitar a elaboração do projeto executivo e demais detalhamentos é necessária a apresentação, por parte do contratante, do levantamento topográfico e implantação da via em dwg, além de ensaio de viga *benkelman* e/ou ensaios de CBR do trecho em questão.

## 2. Prazos

O prazo para elaboração dos serviços descritos no escopo será de **30 dias corridos** a contar da data de contratação. O período de treinamento de equipe de execução fica vinculado à licitação e início dos serviços de construção.

## 3. Valores

Os valores para a execução dos serviços ora descritos seguem apresentados:

**Elaboração de Projeto Executivo de Requalificação Viária**  
**R\$ 47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais).**

Obs: Nos valores acima mencionados está inclusa visita técnica de acompanhamento na execução das obras, o suficiente para o bom andamento dos serviços, concentradas principalmente no início dos trabalhos, bem como treinamento para equipe a ser contratada para a construção dos pavimentos, além de reunião técnica com a concreiteira contratada com vistas ao alinhamento de traço e demais condicionantes executivas.

#### **4. Forma de pagamento**

Os serviços serão remunerados conforme segue:

**Elaboração de Projeto Executivo de Requalificação**  
**R\$ 47.100,00**

- **Entrega do projeto:** 100% do valor total (R\$ 47.100,00)

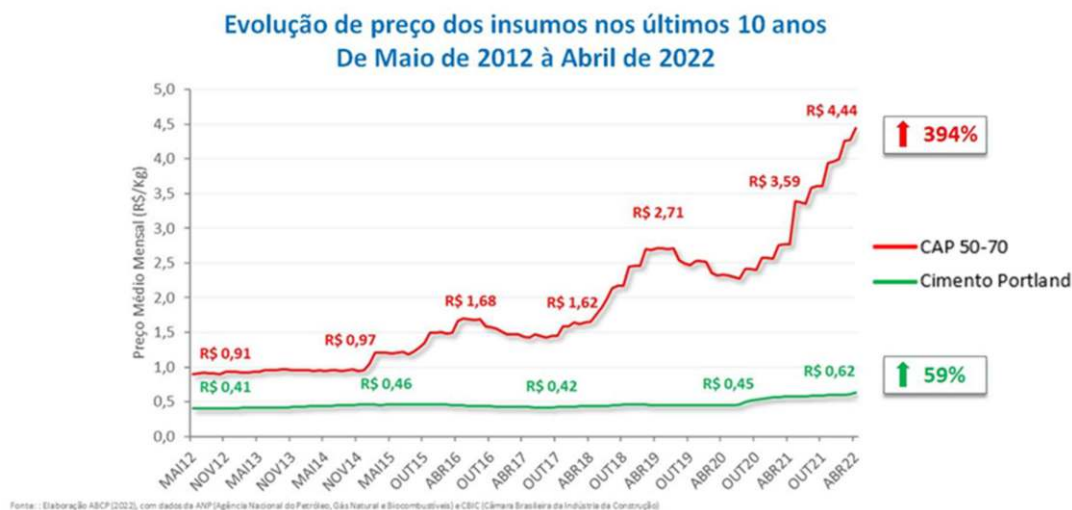
#### **5. Validade da Proposta**

A validade da presente proposta é de **30 (trinta) dias**.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

## Vantagens dos pavimentos de concreto

Em virtude do crescimento acentuado nos valores do CAP nos últimos anos, conforme demonstra o gráfico a seguir, certamente obter-se-á uma redução significativa no custo de implantação da pavimentação do empreendimento em questão.



A partir das características do empreendimento em questão pode-se estimar um pavimento rígido de custo aproximado na ordem de R\$/m<sup>2</sup> 110,00, valor este muito similar ao pavimento em pedras poliédricas proposto inicialmente

Contudo, além da dos custos na implantação do empreendimento, os pavimentos de concreto podem gerar valor agregado para o empreendimento a partir de algumas de suas características, conforme segue:

- Grande durabilidade com pouca manutenção: vida útil significativamente maior que o flexível (durabilidade superior a 20 anos), implicando menor geração de resíduos que ainda são inteiramente recicláveis;
- Facilidade de manutenção: Os reparos são pontuais, normalmente inferiores a 3% da área após 20 anos e de fácil execução, além de não haver a operação de recapeamento, comum nos pavimentos flexíveis após curto período;
- Não apresentam formação de buracos e/ou deformações superficiais: o pavimento de concreto não sofre deformação plástica, afundamentos, trilhas de roda ou buracos;
- Melhoria da Sensação Térmica (Redução do efeito "Ilha de Calor"): A superfície clara do pavimento em concreto contribui para a redução da temperatura ambiente (cerca de 5°C), proporcionando maior conforto ambiental, redução de gastos com ar-condicionado reduzindo assim, inclusive, a poluição ambiental, além de impactar diretamente na regulação de chuvas. Em se tratando especificamente da temperatura do pavimento, a redução pode ser de até 18°C em relação àquelas medidas na superfície de

pavimentos asfálticos, fato bastante impactante em regiões com épocas de altas temperaturas;

- A tonalidade mais clara do concreto proporciona uma reflexão até 30% maior da luz que incide sobre o pavimento, gerando assim, uma economia de energia elétrica necessária para iluminação das vias de até 50%, além de contribuir significativamente para a melhoria da segurança viária (aumento de visibilidade e consequente redução de acidentes) e da segurança pública no geral;
- Versatilidade arquitetônica: O concreto admite adoção de estampas de vários formatos, assim como a pigmentação com as mais variadas cores. Além disso, a própria paginação das juntas induzidas pode proporcionar um visual diferenciado, que embeleza a via e agrega valor ao empreendimento, conforme demonstrado pela imagem que segue:



- Pode-se ainda, explorar a questão da permeabilidade a partir do dimensionamento e adoção de soluções propostas pela NBR 16.416/2015 (Pavimentos Permeáveis de Concreto), nos moldes apresentados a seguir:



Pato Branco, 25 de janeiro de 2024.

Ao  
Município de Medianeira

**Assunto: Orçamento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, TRECHO ENTRE AVENIDA 24 DE OUTUBRO E AVENIDA BRASIL.**

Venho por meio desta, apresentar-lhe uma proposta realização de projeto executivo para pavimentação em concreto, trecho entre a Av. 24 de Outubro e Av. Brasil.

• **ESCOPO DO TRABALHO:**

| LOTE | ITEM | SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANT | TOTAL         |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|
| 01   | 01   | <div>Elaboração de Projeto Executivo de Requalificação, Contemplando:</div> <div><div>➤ Estudo conceitual da via e definição de parâmetros e soluções urbanísticas</div><div>➤ Definição e especificação de SUDs (Sistemas de Drenagem Sustentável);</div><div>➤ Parametrização de elementos com foco no conceito de Rua Completa;</div><div>➤ Parametrização de elementos com foco no conceito de Rua Completa;</div><div>➤ Especificação de mobiliário urbano;</div><div>➤ Especificação de elementos de paisagismo;</div><div>➤ Detalhamento e especificação de</div></div> | 1     | R\$ 83.300,00 |



|                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |                      |
|--------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------|
|                    |  | <p>passeios e elementos de acessibilidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Detalhamento e especificação de elementos de moderação de tráfego;</li> <li>➤ Dimensionamento de pavimento rígido na modalidade whitetopping;</li> <li>➤ Memória de Cálculo dos dimensionamentos;</li> <li>➤ Especificações Técnicas dos serviços de construção;</li> <li>➤ Desenhos das seções típicas e dos detalhes técnicos do pavimento de concreto;</li> <li>➤ Detalhe de paginação das placas de concreto com a definição dos tipos de juntas, transições e demais componentes técnicos;</li> <li>➤ Desenhos e detalhamento técnico dos elementos construtivos de drenagem, mobiliário e paisagismo;</li> <li>➤ Perspectivas renderizadas das intervenções propostas;</li> <li>➤ Projeto detalhado de sinalização;</li> <li>➤ Planilha Orçamentária detalhada da intervenção;</li> <li>➤ Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços;</li> </ul> |  |                      |
| <b>Valor Total</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | <b>R\$ 83.300,00</b> |

**RAFAEL FONTES MORETTO - ME**

Estará incluso a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – que irá acompanhar o projeto em questão, com o registro no CREA – PR.

Caso tenha alguma alteração no escopo do orçamento proposto, a contratada deverá previamente comunicado pelo contratante ao contratado se estiver algum item que não está contemplado no que foi previsto neste orçamento.

Valor do orçamento: R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).

- **PRAZO E DURAÇÃO DOS SERVIÇOS:** 60 dias corridos após a assinatura do contrato.
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 100% no aceite da proposta.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias corridos, a contar desta data.

Sem mais, gratos pela atenção, ficamos no aguardo de pronunciamento por parte de V.Sa.

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessário.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por  
RAFAEL FONTES  
MORETTO:00400650061  
Data: 2024.01.25 16:11:58 -03'00'

**Rafael Fontes Moretto**  
**CREA RS 159610 – D**  
**F: 46 99121- 4272**  
**rafaelmoretto@yahoo.com.br**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA – ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**A/C SR. JÚLIO MAGAGNIN VALIATI**

**ORÇAMENTO**

A Empresa **MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.653.428/0001-97, estabelecida na Rua Salgado Filho, n.º 99, centro, Município de São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **RAFAEL MARTINELLO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 8.505.738-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 073.612.479-97, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, n.º 99, centro, Município de São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná, vem apresentar seu orçamento para elaboração de projeto **Executivo de Requalificação da Avenida Brasília** (entre Av. Brasil e Av. 24 de outubro), no município de Medianeira – Estado do Paraná.

**SERVIÇOS:**

**Elaboração de Projeto Executivo de Requalificação, Contemplando:**

- Estudo conceitual da via e definição de parâmetros e soluções urbanísticas
- Definição e especificação de SUDs (Sistemas de Drenagem Sustentável);
- Parametrização de elementos com foco no conceito de Rua Completa;
- Parametrização de elementos com foco no conceito de Rua Completa;
- Especificação de mobiliário urbano;
- Especificação de elementos de paisagismo;
- Detalhamento e especificação de passeios e elementos de acessibilidade;
- Detalhamento e especificação de elementos de moderação de tráfego;
- Dimensionamento de pavimento rígido na modalidade whitetopping;
- Memória de Cálculo dos dimensionamentos;
- Especificações Técnicas dos serviços de construção;
- Desenhos das seções típicas e dos detalhes técnicos do pavimento de concreto;

- Detalhe de paginação das placas de concreto com a definição dos tipos de juntas, transições e demais componentes técnicos;
- Desenhos e detalhamento técnico dos elementos construtivos de drenagem, mobiliário e paisagismo;
- Perspectivas renderizadas das intervenções propostas;
- Projeto detalhado de sinalização;
- Planilha Orçamentária detalhada da intervenção;
- Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços;
- Teste de carga de Deflexão do Pavimento executado com Viga Benkelman.

**PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS:** 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a aprovação do orçamento e a entrega do projeto arquitetônico e o levantamento topográfico.

Observação: O prazo dos serviços referem-se apenas a elaboração dos projetos, não contando o prazo de tramitação juntos as órgãos públicos para a aprovação dos projetos.

**VALOR: 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

**PAGAMENTO:** 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos mil reais), na entrega dos serviços (projetos)

30.000,00 (trinta mil reais), 30 (trinta) dias após a entrega dos projetos

São Miguel do Iguaçu – PR, 29 de janeiro de 2024.

**RAFAEL  
MARTINELLO DE  
ARAUJO:  
07361247997**

Assinado digitalmente por RAFAEL MARTINELLO DE  
ARAUJO:07361247997  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC  
VALID RFB V5, OU=AR PARANA CERTIFICADORA,  
OU=Presencial, OU=37341291000191, CN=RAFAEL  
MARTINELLO DE ARAUJO:07361247997  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024-01-29 08:38:57  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**MARTINELLO ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA. – EPP**

Rafael Martinello de Araujo  
Sócio Administrador



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANA

### REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

#### REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO: Nº 67/2024

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO SIMPLES E DRENAGEM PERMEÁVEL EM TRECHO DA AVENIDA BRASÍLIA, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO.

| LOTE | CÓDIGO | ITEM | QTDE. | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL   |
|------|--------|------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1    | 56026  | 1    | 1     | UN. | Elaboração de projeto executivo de requalificação e revitalização da Avenida Brasília, contemplando estudo conceitual da via e definição de parâmetros e soluções urbanísticas, definição e especificação de sistemas urbanos de drenagem sustentável (SUDS), parametrização de elementos com foco no conceito de Rua Completa, especificação de mobiliário urbano e elementos de paisagismo, detalhamento e especificação de passeios e elementos de acessibilidade, detalhamento e especificação de elementos de moderação de tráfego, dimensionamento de pavimento rígido na modalidade <i>whitetopping</i> , memória de cálculo dos dimensionamentos, especificações técnicas dos serviços de construção, desenhos das seções típicas e dos detalhes técnicos do pavimento de concreto, detalhe de paginação das placas de concreto com a definição dos tipos de juntas, transições e demais componentes técnicos, desenhos e detalhamento técnico dos elementos construtivos de drenagem, mobiliário e paisagismo, perspectivas renderizadas das intervenções propostas, projeto detalhado de sinalização, orçamento analítico e cronograma físico-financeiro da execução dos serviços. | R\$ 47.100,00 | R\$ 47.100,00 |

**VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:**

**R\$ 47.100,00**

Assinado por 1 pessoa: ISAIAS FRANÇA BENJAMIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/9FB4-3F7A-8EFB-E920> e informe o código 9FB4-3F7A-8EFB-E920





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANA

### REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**JUSTIFICATIVA:** TENDO EM VISTA A GRANDE CONCENTRAÇÃO DE COMERCÍOS E A ELEVADA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NA AVENIDA BRASÍLIA, PRINCIPAL VIA DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, FAZ-SE NECESSÁRIA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS PARA SUA MELHORIA. NESSE SENTIDO, TEM-SE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, VISANDO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASÍLIA.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

**FORMA DE PAGAMENTO:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**LOCAL DE ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ CALLEGARI, 647, PAÇO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

**FISCAL DO CONTRATO:** GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH

**ORDENADOR DE DESPESA:** ISAÍAS FRANÇA BENJAMIM

| ÓRGÃO | FONTE DE RECURSO | CATEGORIA ECONÔMICA | CÓD. REDUZIDO |
|-------|------------------|---------------------|---------------|
| 0902  | 510              | 339039050000        | 72109         |

Medianeira-PR, 02 de fevereiro de 2024

Assinado por 1 pessoa: ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/9FB4-3F7A-8EFB-E920> e informe o código 9FB4-3F7A-8EFB-E920





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

**DE:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

**PARA:** Compras, Licitações e Contratos;

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos vem solicitar as medidas necessárias para contratação de Projeto Executivo de Requalificação e Revitalização da Avenida Brasília, no trecho entre a Avenida Brasil e a Avenida 24 de Outubro.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação em concreto simples e drenagem permeável para implantação em trecho da Avenida Brasília, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências definidas neste instrumento.

| LOTE | ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CATSER | UN. | QUANT. | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-------------------|
| 01   | 01   | Elaboração de projeto executivo de requalificação e revitalização da Avenida Brasília, contemplando estudo conceitual da via e definição de parâmetros e soluções urbanísticas, definição e especificação de sistemas urbanos de drenagem sustentável (SUDS), parametrização de elementos com foco no conceito de Rua Completa, especificação de mobiliário urbano e elementos de paisagismo, detalhamento e especificação de passeios e elementos de acessibilidade, detalhamento e especificação de elementos de moderação de tráfego, dimensionamento de pavimento rígido na modalidade <i>whitetopping</i> , memória de cálculo dos dimensionamentos, especificações técnicas dos serviços de construção, desenhos das seções típicas e dos detalhes técnicos do pavimento de concreto, detalhe de paginação das placas de concreto com a definição dos tipos de juntas, transições e demais componentes técnicos, desenhos e detalhamento técnico dos elementos construtivos de drenagem, mobiliário e paisagismo, perspectivas renderizadas das intervenções propostas, projeto detalhado de sinalização, orçamento analítico e cronograma físico-financeiro da execução dos serviços. | 2060   | UN. | 1,00   | R\$ 47.100,00     |





## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de pavimentação em concreto simples para implantação na avenida Brasília, no trecho entre a Avenida Brasil e a Avenida 24 de Outubro, contemplando uma extensão aproximada de 890,00 m e uma área de 25.800,00 m<sup>2</sup>, conforme consta em croqui de localização abaixo.





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.2. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.3. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

#### Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 13:30 horas às 17:00 horas.

4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca da ciência das condições e peculiaridades da contratação.

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Do prazo de entrega do projeto

5.1. A empresa contratada terá o prazo máximo de 45 (Quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato para concluir integralmente o projeto executivo, conforme as diretrizes da fiscalização.

5.2. Os estudos poderão ser apresentados separadamente por etapa ou disciplina, desde que tal metodologia proporcione facilidade e agilidade na análise pela Contratante.

5.3. Os estudos deverão ser entregues conforme roteiro especificado no item 6, podendo ser apresentados em fase única a depender da disciplina a ser analisada.

5.4. A remuneração da Contratada ocorrerá após a disponibilização integral das peças gráficas e descritivas que compõem o conjunto do projeto e somente será autorizada após a devida aprovação pela Contratante.

#### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.





# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

### 6. ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

#### Condições gerais de execução do objeto

6.1. A empresa contratada deverá seguir as instruções contidas neste Termo de Referência e, no que couber, nas normas da ABNT e nos manuais do DNIT, nos quais constam todas as orientações e especificações de serviço necessárias à elaboração do objeto.

6.2. Toda a documentação técnica elaborada pela Contratada será de propriedade exclusiva da Contratante, que dela se utilizará conforme melhor lhe convier.

6.3. As peças gráficas e descritivas que compõem o conjunto de projeto deverão ser apresentadas em via impressa e, também, em mídia digital editável.

6.4. É vedado à Contratada dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros quaisquer dados ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo com prévia e expressa autorização da Contratante.

6.5. Para a plena consecução do objeto, a Contratada deverá apresentar, em conformidade com as especificações técnicas atinentes, as soluções e estudos a seguir estabelecidos:

6.5.1. O desenvolvimento da solução adotada, de forma a permitir uma visão global da obra e identificar todos os seus pormenores com clareza;

6.5.2. Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas;

6.5.3. Identificação dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;

6.5.4. Informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;

6.5.5. Plano de ataque das obras com a definição clara das etapas de construção, desvios de tráfego, sinalização provisória e soluções previstas para minimizar as consequências no fluxo de veículos, pedestres e serviços durante o período de construção;

6.5.6. Elaboração e complementação de todos os estudos necessários ao embasamento e elaboração dos projetos;

6.5.7. Memoriais descritivos e memórias de cálculo para cada disciplina do projeto;

6.5.8. Estrutura de Controle de Qualidade de Projetos (CQP).

6.6. Os projetos incluirão o levantamento das quantidades de insumos e serviços, memórias de cálculo, especificações, notas de serviços e plano de execução da requalificação da via, considerando a questão logística da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução das intervenções, buscando o mínimo transtorno possível à circulação de bens e pessoas, durante todo o período de desenvolvimento das obras.

#### Levantamento Topográfico e Cadastral

6.7. O levantamento planialtimétrico e demais estudos topográficos serão fornecidos pela Contratante para possibilitar o desenvolvimento do projeto executivo.

#### Ensaio de deflexão

6.8. A Contratante disponibilizará os laudos dos ensaios de deflexão com *viga benkelman* para subsidiar o dimensionamento do pavimento de concreto.

#### Estudos Hidrológicos

6.9. Os Estudos Hidrológicos deverão seguir as recomendações, no que couber, contidas na Instrução de Serviço IS-203 contida na Publicação IPR-723 do DNIT.





## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

6.10. Deverá ser considerado para elaboração dos estudos e projetos os requisitos estabelecidos na ABNT NBR 16.416 (Pavimentos Permeáveis de Concreto – Requisitos e Procedimentos).

6.11. Especial atenção deverá ser dada ao cálculo do Coeficiente de Deflúvio (C) médio ponderado utilizado no método racional. Deverá ser apresentada uma planta da bacia contendo a representação dos diversos usos do solo atual. O resultado desta análise, além da planta com a tipologia de ocupação, deverá ser resumido em uma tabela com os percentuais de cada uso.

6.12. Deverá ser apresentado o Relatório dos Estudos Hidrológicos conforme definido no Item 4 da Instrução de Serviço IS-203/DNIT.

6.13. O Memorial Descritivo dos Estudos Hidrológicos deverá conter:

- a) Apresentação do objeto;
- b) Dados utilizados;
- c) Bibliografia consultada;
- d) Climatologia regional;
- e) Equação IDF utilizada com a sua respectiva justificativa;
- f) Período de retorno e tempo de concentração adotados para o projeto;
- g) Método utilizado para o cálculo das vazões de projeto;
- h) Cadastro e verificação da suficiência dos sistemas de microdrenagem existentes;
- i) Planta com a delimitação das bacias de contribuição que convergem para área;
- j) Dimensionamento e detalhamento das linhas de drenagem, pavimentos drenantes, dispositivos auxiliares, grelhas e demais elementos complementares para o adequado funcionamento do sistema de drenagem urbana.

### Estudos Geotécnicos

6.14. Os estudos geotécnicos consistirão na coleta de dados referentes às investigações geológicas, através de mapas geológicos e informações disponíveis para a área de interesse do projeto, os quais deverão subsidiar, com todas as informações pertinentes, os projetos de terraplenagem e os sistemas de drenagem sustentável.

6.15. Os trabalhos consistirão em prospecções diversas, com coleta de amostras e realização de ensaios de laboratório, visando à identificação, caracterização, determinação das condições de resistência ao cisalhamento e compressibilidade do solo, percolação, capilaridade e colmatção, necessárias ao desenvolvimento dos projetos de drenagem sustentável.

### Estudos de Tráfego

6.16. Deverão ser realizados estudos de demandas de tráfego no sistema viário, com a contagem volumétrica nos principais acessos.

6.17. O estudo de tráfego deverá fornecer, em conjunto com o projeto geométrico, o subsídio para o projeto viário, com a definição da capacidade das vias, larguras de faixas necessárias para cada trecho e funcionalidade do sistema projetado, com base nas vias existentes já consolidadas e pré-definidas em projeto básico.

### Microdrenagem e Drenagem Superficial

6.18. Os projetos de drenagem obedecerão ao previsto no manual de drenagem de rodovias contido na publicação IPR-724 do DNIT.

6.19. O objeto do projeto de microdrenagem é garantir a interceptação e captação das águas que chegam ou se precipitam sobre a via, assegurando a sua absorção em área permeáveis e a sua captação por dispositivos adequados. Por consequência, o projeto deverá indicar elementos para conduzi-las a locais de deságue, evitando o acúmulo de água e a possibilidade de enchentes.





## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

6.20. Para elaboração do projeto de microdrenagem deverão ser considerados, no que couber, os elementos fornecidos neste Termo de Referência, sendo permitida a apresentação de soluções alternativas que mantenham ou melhorem as condições de condução das águas que atingem as vias e demais áreas de intervenção.

6.21. A rede e os dispositivos de drenagem existentes na área de intervenção devem ser considerados na análise e no projeto de drenagem, devendo ser realizado o levantamento cadastral da rede e a verificação da suficiência dos elementos existentes.

6.22. A requalificação da via deverá contemplar sistemas urbanos de drenagem sustentável (SUDS), com solução técnica em conformidade com as premissas estabelecidas pela ABNT NBR 16.416, que trata dos pavimentos permeáveis de concreto.

6.23. Os elementos de drenagem superficial serão posicionados em planta, por meio de convenção claramente identificável, conforme o Álbum de Projetos do DNIT. Os dispositivos e linhas de drenagem existentes que serão aproveitados, assim como os que serão eliminados, deverão ser representados através de convenções e legendas específicas.

6.24. O Projeto de drenagem deverá contemplar:

- a) Memorial técnico descritivo, contendo a memória de cálculo;
- b) Planta baixa, contendo os dispositivos de drenagem superficial;
- c) Planta baixa, contendo as linhas e dispositivos de drenagem existentes;
- d) Planta baixa, contendo o perfil longitudinal das redes de drenagem projetadas;
- e) Plantas e cortes, com o detalhamento pormenorizado dos elementos de drenagem;
- f) Legendas, escalas e representações diversas para perfeito entendimento do projeto;
- g) Quantitativos e especificação de insumos e serviços.

### Projeto de pavimentação

6.25. O desenvolvimento do Projeto Executivo de Pavimentação deverá considerar os estudos geotécnicos, os parâmetros de cálculo do número equivalente de operações de um eixo considerado padrão (N) e um período de vida útil mínimo de 10 anos.

6.26. No dimensionamento do pavimento de concreto, deverão ser adotados coeficientes de equivalência estrutural, tomando por base os resultados obtidos na Pista Experimental da AASHTO, com modificações julgadas oportunas.

6.27. A avaliação da capacidade de suporte do pavimento existente será realizada via ensaio de deflexão com *viga benkelman*, adotando-se o método de ensaio preconizado pelo DNER-ME 024/1994, com laudos fornecidos pela Contratante.

6.28. O projeto deverá identificar claramente as deflexões admissíveis das vias, possibilitando acompanhamento e aceitação dos serviços, durante a fase de obras.

6.29. Em sua apresentação final, a solução deverá abranger o estudo de todo o sistema viário coletor e distribuidor e ainda os corredores de acesso que o alimentarão, exibindo a concepção geral de funcionamento do sistema de drenagem e de sua integração com o restante do sistema viário, bem como a operação de interseções, número de faixas, fluxogramas de tráfego e outras informações básicas relativas ao modo de funcionamento do plano de circulação.

6.30. Os projetos a serem apresentados pela Contratada deverão oferecer ampla e clara demonstração das soluções adotadas.

6.31. O Projeto de pavimentação de concreto deverá contemplar:

- a) Memorial técnico descritivo, contendo a memória de cálculo;
- b) Planta baixa, contendo a paginação adotada para o projeto;
- c) Planta baixa, contendo o perfil longitudinal das vias;
- d) Plantas e cortes, com o detalhamento pormenorizado dos elementos de projeto;





## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

- e) Planta de detalhes, com o detalhamento de juntas de dilatação e de construção;
- f) Legendas, escalas e representações diversas para perfeito entendimento do projeto;
- g) Quantitativos e especificação de insumos e serviços.

#### Urbanização e Paisagismo

6.32. O desenvolvimento do Projeto Executivo deverá contemplar os elementos de urbanização e paisagismo, considerando a implantação de calçadas sustentáveis, novos mobiliários urbanos e elementos de paisagismo, como plantio de árvores, grama, flores e demais componentes presentes na concepção básica do projeto.

6.33. As calçadas deverão ser projetadas em considerando os materiais selecionados pela Contratante, considerando uma faixa livre concebida com o uso de piso drenante e as demais faixas com a utilização de blocos intertravados convencionais.

6.34. Os modelos de mobiliários urbanos e as espécies que serão utilizadas como elementos de paisagismo serão definidas pela Contratada, contudo a empresa Contratante poderá sugerir alterações e remodelagens em casos tecnicamente justificados.

#### Sinalização Viária

6.35. O projeto de sinalização viária deverá seguir as diretrizes estabelecidas em manuais e resoluções do CONTRAN, devendo ainda ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais legislações sobre o assunto.

6.36. Para a elaboração do projeto de sinalização de segurança viária, as características da via deverão ser levantadas *in loco* e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os equipamentos urbanos existentes na via e em suas proximidades, os estacionamentos exclusivos, as ciclofaixas, os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais, entre outras interferências e condicionantes de projeto.

6.37. A Contratada deverá consultar a Secretaria Municipal de Planejamento para a averiguação de prováveis e futuras implantações de polos geradores de tráfego na via e em suas proximidades, de modo que os dados levantados sejam previamente tratados e considerados em projeto.

### 7. MODELO DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. O Relatório Final deverá ser apresentado em via impressa e em mídia digital editável, inicialmente sob a forma de Minuta. Após o exame e aceitação da Contratante, a empresa Contratada deverá apresentar o Projeto Final em via impressa definitiva e mídia digital.

7.2. A entrega final deverá contemplar os seguintes produtos:

- a) Memoriais técnicos descritivos, contendo as memórias de cálculo, quando houver;
- b) Detalhamento esquemático das soluções contempladas em projeto;
- c) Seções típicas humanizadas das vias;
- d) Peças gráficas renderizadas do projeto implantado;
- e) Especificação e dimensionamento de soluções urbanas de drenagem sustentável;
- f) Orçamento com base SINAPI/DER para execução dos serviços;
- g) Cronograma físico-financeiro para acompanhamento da obra;

7.3. A representação gráfica deverá ser feita por meio de plantas, cortes e detalhes pormenorizados que permitam a análise e compreensão de todos os estudos.

7.4. As peças gráficas contendo plantas, cortes e detalhes deverão ser entregues em arquivos com extensão .dwg e .pdf, gravados em meio magnético (CD-ROM) para recebimento definitivo.





## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

- 7.5. As peças contendo perspectivas renderizadas deverão ser entregues em arquivos com extensão .pdf, gravados em meio magnético (CD-ROM) para recebimento definitivo.
- 7.6. As pranchas de cada peça que constitui o Projeto Executivo deverão ser plotadas e entregues conforme padrão estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devendo ser devidamente dobradas no formato A4 e acondicionadas em envelope plástico.
- 7.7. Todas as pranchas deverão apresentar selo, contendo o endereço da obra, escala dos desenhos, razão social da Contratante, conteúdo específico da prancha, título do projeto, numeração da prancha, espaço para anotação das revisões de projeto, nome e número do registro profissional do responsável técnico pelo projeto e data de conclusão do projeto executivo.
- 7.8. As pranchas somente serão aceitas e validadas mediante a assinatura do responsável técnico pela elaboração do projeto, em local especificado no selo de cada prancha.
- 7.9. As peças descritivas, tais como memoriais técnicos descritivos, planilhas de dimensionamento, memórias de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser entregues em arquivos digitais com extensão .docx ou .xlsx, gravados em meio magnético (CD-ROM) para recebimento definitivo. Tais peças também deverão ser apresentadas sob forma impressa, em formato A4, com encadernação tipo espiral e capas plásticas.
- 7.10. O recolhimento das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA ou CAU, ficará a cargo do Contratado, sendo indispensável e obrigatória a sua apresentação na ocasião da entrega dos projetos, tanto sob a forma impressa, como em arquivo digital.
- 7.11. Somente será caracterizada a entrega total dos serviços com a apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitada.

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterà, dentre outros, informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias de execução, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis.

### Fiscalização

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou por seu respectivo substituto.
- 8.7. O fiscal técnico do contrato deverá garantir o cumprimento de todas as condições e requisitos estabelecidos no respectivo instrumento.





## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

- 8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do presente instrumento todas as ocorrências relacionadas a sua execução, sinalizando e descrevendo o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação para a adequação do objeto, determinando prazo para execução das correções.
- 8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência.
- 8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as supressões e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.
- 8.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 8.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização a partir dos registros formais contidos no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências e das alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, referente a todas as ocorrências relacionadas a execução do respectivo instrumento, informando, à autoridade superior, àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 8.17. O fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, bem como anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento no relatório de riscos eventuais.
- 8.18. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório de avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, bem como em eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.20. O fiscal do contrato deverá elaborar relatório final, com a devida ratificação do gestor, contendo informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 8.22. O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, Sr. Guilherme Felipe Schallenberger Schaurich, devidamente designado pela Autoridade Competente.





## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

#### 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

9.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1.1. Não produzir os resultados acordados;

9.1.1.2. Não executar com a qualidade mínima exigida para as atividades contratadas;

9.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

#### Do recebimento

9.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento da comunicação do contratado com a comprovação da prestação dos serviços contratados.

9.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.3.3. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.3.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, analisar o desempenho e qualidade da prestação dos serviços em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.3.5. O Contratado fica obrigado a corrigir, alterar, readequar ou redimensionar, às suas expensas, no todo ou em sua parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da elaboração do projeto executivo, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.6. A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.3.7. O recebimento provisório também ficará sujeito à conclusão de todos os estudos de campo e à entrega de todas as peças gráficas e descritivas que compõem os produtos;

9.3.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em sua parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e com as condições estabelecidas na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação do atendimento dos requisitos técnicos e legais atinentes ao objeto contratado e a sua consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:





## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

9.5.1. Emitir documento comprobatório de avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, bem como em eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

9.5.2. Analisar os relatórios e toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

9.5.4. Comunicar a empresa contratada para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de empenhos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto aos critérios de dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando a empresa que proceda com a emissão da Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo de recebimento ficará sobestado enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela segurança e pela qualidade do projeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (Dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada contém os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data da emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período respectivo de execução do contrato;
- e) Valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo para liquidação após a devida regularização, sem ônus à contratante.

9.12. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.





## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

9.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

9.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

9.17. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (Dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice geral de preços de mercado (IGPM).

#### **Forma de pagamento**

9.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1. A empresa será selecionada por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Critérios de aceitabilidade de preços**

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será aquele cujo preço global do serviço técnico-profissional seja igual ou inferior ao menor valor orçado pela administração.





## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

#### Qualificação Técnica

10.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento das condições locais e de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.3.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.3.2. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), em plena validade;

10.3.3. Sociedades empresariais estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;

10.3.4. Comprovação de que a empresa possua em seu quadro técnico Engenheiro Civil devidamente registrado no respectivo conselho de classe, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, atestando a responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

10.3.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Elaboração de projeto de pavimentação rígida em concreto simples para vias urbanas, totalizando no mínimo 25% (Vinte e cinco por cento) das quantidades requeridas na presente contratação;
- b) Elaboração de projeto de sinalização viária sobre pavimento rígido de concreto simples, contemplando no mínimo 25% (Vinte e cinco por cento) das quantidades requeridas para o respectivo serviço.

10.3.4.2. O profissional indicado na forma supra deverá participar da obra ou serviço objeto do contrato, sendo admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

10.3.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.3.5.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.3.5.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais), conforme descrição aposta na tabela apresentada no item 1.1.

11.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





## MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

### ESTADO DO PARANÁ

11.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposição legal, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| ÓRGÃO | FONTE DE RECURSO | CATEGORIA ECONÔMICA | CÓD. REDUZIDO |
|-------|------------------|---------------------|---------------|
| 0902  | 510              | 339039050000        | 72109         |

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Medianeira/PR, 02 de fevereiro de 2024

Marcus Vinicius Vargas  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 139201/D





## RES: Pedido de Orçamento



**De** Alex Maschio - Instituto Ruas <alex@institutoruas.com.br>  
**Para** 'Júlio Magagnin Valiati' <juliovaliati@medianeira.pr.gov.br>  
**Data** 26/01/2024 15:15

 Proposta IRUAS24\_004 - AV BRASILIA - 26JAN24.pdf (~2,7 MB)

Caro Julio, boa tarde.  
Tudo bem?

Segue orçamento conforme solicitado.

Permanecemos à disposição para o que se fizer necessário.

Sds.,

**Alexsander Maschio**

[alex@institutoruas.com.br](mailto:alex@institutoruas.com.br)

[www.institutoruas.com.br](http://www.institutoruas.com.br)



---

**De:** Júlio Magagnin Valiati <juliovaliati@medianeira.pr.gov.br>

**Enviada em:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 14:46

**Para:** alex@institutoruas.com.br; maschio.alex@gmail.com; visualengenharia@hotmail.com

**Assunto:** Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicito Orçamento de PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, TRECHO ENTRE AVENIDA 24 DE OUTUBRO E AVENIDA BRASIL para prefeitura de Medianeira, conforme pedido de orçamento em anexo.



Não contém vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com)

Assinado por 1 pessoa: ISAIAS FRANÇA BENJAMIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/9FB4-3F7A-8EFB-E920> e informe o código 9FB4-3F7A-8EFB-E920





## RES: Solicitação de Orçamento - Projeto Executivo - Avenida Brasil



**De** Rafael Fontes Moretto <rafaelmoretto@yahoo.com.br>  
**Para** <obras@medianeira.pr.gov.br>  
**Data** 25/01/2024 16:12

Orçamento Medianeira - 25-01-2024.pdf (~360 KB) Pedido de Orçamento - Projeto pavimento em concreto .docx (~283 KB)

Boa tarde

Segue o orçamento pedido.

Att

Rafael F. Moretto

**De:** obras@medianeira.pr.gov.br [mailto:obras@medianeira.pr.gov.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 15:43

**Para:** rafaelfmoretto@yahoo.com.br

**Assunto:** Solicitação de Orçamento - Projeto Executivo - Avenida Brasil

Prezados,

Solicitamos orçamento para futura contratação de projeto executivo.

Segue em anexo pedido de Orçamento com demais informações.

att

Secretaria de Obras de Serviços Públicos

(45) 3264-8697





## RE: Pedido de Orçamento



**De** Visual Engenharia <visualengenharia@hotmail.com>  
**Para** Júlio Magagnin Valiati <juliovaliati@medianeira.pr.gov.br>  
**Data** 29/01/2024 08:44

 ORC. REQUALIFICAÇÃO AV BRASÍLIA.pdf (~221 KB)

Bom dia

Segue o orçamento

### FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO



**Serviços de Engenharia - Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Topografia - Projetos para Infraestrutura**

**Projetos para Implantação de Loteamentos - Mapeamento e Imagens com Drone**

Rua Salgado Filho, nº 99, Centro - Fone (45) 3565-2880 - São Miguel do Iguaçu - PR  
visualengenharia@hotmail.com @visualengenhariaetopografia

---

**De:** Júlio Magagnin Valiati <juliovaliati@medianeira.pr.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 14:45

**Para:** alex@institutoruas.com.br <alex@institutoruas.com.br>; maschio.alex@gmail.com <maschio.alex@gmail.com>; visualengenharia@hotmail.com <visualengenharia@hotmail.com>

**Assunto:** Pedido de Orçamento

Prezados,

Solicito Orçamento de PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, TRECHO ENTRE AVENIDA 24 DE OUTUBRO E AVENIDA BRASIL para prefeitura de Medianeira, conforme pedido de orçamento em anexo.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FB4-3F7A-8EFB-E920

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN (CPF 968.XXX.XXX-87) em 02/02/2024 16:21:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/9FB4-3F7A-8EFB-E920>

**Proc. Administrativo 1- 210/2024**

**De:** Matheus H. - DLC

**Para:** ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

**Data:** 02/02/2024 às 16:23:52

**Setores (CC):**

ADM-PGM, PGM-LC

Considerando a apresentação da demanda em conferência as especificações do projeto almejado, o mesmo não é possível consultar o preço por meio de banco de preços, prevalecendo desta forma os orçamentos apresentados.

Assim sendo, encaminho minuta de aviso de contratação direta por DISPENSA ELETRÔNICA por se enquadrar no valor limite, e ainda sendo oportunizado a apresentação de propostas e lances.

Na forma do art. 53 da Lei 14.133/2021, encaminho para análise jurídica na oportunidade de exercer o controle prévio de legalidade.

Atenciosamente.

—

**Matheus Henrique Henz**

*Diretor Administrativo*

**Anexos:**

AVISO\_CONTRATACAO\_DIRETA\_DISPENSA\_ELET.docx

**Proc. Administrativo 2- 210/2024**

**De:** Matheus H. - DLC

**Para:** DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

**Data:** 02/02/2024 às 16:54:38

**Setores (CC):**

DLC, DC

Solicito parecer contábil para a presente demanda.

[Cacildo Antonio Theisen Benke - DC](#)

—

**Matheus Henrique Henz**

*Diretor Administrativo*

**Proc. Administrativo 3- 210/2024**

**De:** Cacildo B. - DC

**Para:** DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

**Data:** 05/02/2024 às 08:18:16

Dotação orçamentária em conformidade com o objeto.

—

**Cacildo T. Benke**  
*contador*

**Proc. Administrativo 4- 210/2024**

**De:** ANTONIO J. - PGM-LC

**Para:** DC - Diretoria de Contabilidade

**Data:** 05/02/2024 às 09:38:47

Segue parecer jurídico.

—

**Antonio Henrique Marsaro Junior**  
*Advogado*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_DISPENSA\_projetos\_limite\_art\_75.pdf



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**

---

PARECER JURÍDICO – PGM

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA BRASÍLIA

Trata-se de parecer jurídico acerca do controle prévio de legalidade da contratação, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, não sendo tarefa afeta ao órgão jurídico a análise de conveniência/oportunidade, tendo o gestor a responsabilidade na análise do interesse público na contratação. Vale ressaltar que preços, quantitativos e descritivos não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico e não serão objeto de análise, pois presume-se que a necessidade, as especificações técnicas, inclusive quanto ao detalhamento do objeto, suas características, requisitos e avaliação do preço, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a consecução do interesse público.

Busca-se no expediente contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de revitalização e requalificação da Avenida Brasília.

No despacho 1 é consignado “encaminho minuta de aviso de contratação direta por DISPENSA ELETRÔNICA por se enquadrar no valor limite, e ainda sendo oportunizado a apresentação de propostas e lances”.

Pois bem, o Art. 75, II da Lei 14.133/21 estabelece limite de R\$ 50.000,00 para contratação direta por dispensa que envolva outros serviços e compras.

O valor do menor orçamento é de R\$ 47.100,00, o que pode ensejar a dispensa, sendo que nesta hipótese exige-se **a aplicação cumulativa** dos requisitos de que tratam os incisos I e II do §1º do art. 75 da Lei 14.133/21 e art. 8º do Decreto 318/2023, que prescrevem:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

...

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

*Art. 8º A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.*

..

A

venida José Callegari, 647, Bairro Ipê— CEP 85.884-000 Medianeira-Paraná.



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**

---

*§ 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do §1º do mesmo artigo, deverão ser observados:*

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

*§ 3º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de grupo da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.*

Portanto, previamente deverá ser certificado pela divisão de licitação e contratos, com base em parâmetros objetivos delineados pela Secretaria requisitante, o atendimento cumulativo dos incisos supra referidos, e apenas e tão somente nesta hipótese, poderá ter seguimento o expediente como dispensa.

Em continuidade deve ser certificado a) que o preço atende o disposto no §2º do art. 23 da Lei 14.133/21, tendo em vista que a cotação com potenciais fornecedores tem caráter suplementar e subsidiário, deverá ser justificada a escolha destes e a impossibilidade de obtenção de um maior número de orçamentos, de consulta a fontes diversificadas, demonstrando-se, por outros meios, que o preço adotado corresponde à realidade mercadológica; b) demonstração da compatibilidade da previsão de recurso orçamentários com o compromisso a ser assumido; c) autorização da autoridade e ordenador da despesa.

Quanto a publicidade deverão ser observadas as disposições do art. 3, §2º **“O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial Eletrônico do município”** e art. 7º **“No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato, na forma do art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem a qual não poderá ser iniciada a execução”**, ambos do Decreto 318/2023.

No mais, deverá ocorrer a publicação do aviso no sítio eletrônico oficial e também no diário, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

De todo o exposto, deverão ser observadas as premissas e orientações supra para que haja a viabilidade da contratação direta, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/21.

\_\_\_\_\_assinado digitalmente\_\_\_\_\_  
ANTONIO HENRIQUE MARSARO JUNIOR  
OAB/PR Nº 28.214

## Proc. Administrativo 5- 210/2024

---

**De:** Marcus V. - DO

**Para:** DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

**Data:** 05/02/2024 às 11:02:04

**Setores envolvidos:**

ADM-PGM, DLC, DC, SMOSP, DO, DFO, PGM-LC

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA BRASÍLIA

Em sintonia com o escopo apresentado em parecer jurídico, cabe salientar que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos não tem previsão de despesa, no exercício financeiro corrente, recursos com licitações relacionadas à elaboração de projetos. Logo, a presente dispensa de licitação será a única despesa realizada com objetos dessa natureza no ano corrente, razão pela qual restam atendidos os requisitos previstos na legislação.

**Marcus Vinicius Vargas**

*Engenheiro Civil*

*Mestre e Especialista em Engenharia de Estruturas*

Secretaria de Obras



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A54-3055-4DC3-3CE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISAÍAS FRANÇA BENJAMIN (CPF 968.XXX.XXX-87) em 05/02/2024 11:12:28 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/8A54-3055-4DC3-3CE3>